

LEI Nº 2.804

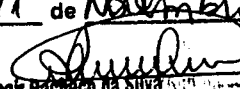
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.804

no período de 11/11/10 a 16/11/10

Gela, 11 de Novembro de 2010


Dinair Pacheco da Silva
Chefe
Administração e Finanças

Cria cargo de provimento em comissão dentro da Estrutura Organizacional do Poder Executivo de Goianésia, alterando a Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006, e suas alterações, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de GESTOR DE TI, com quantitativo de 05 (cinco) e símbolo CDS 12, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com vencimento equivalente no Anexo III da Lei Municipal n.º Lei n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica acrescido o inciso XII ao art. 9º na Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, com a seguinte redação:

Art. 9 Compõe a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
XII – Gestão de TI – Tecnologia da Informação.

Art. 3º. Fica o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.394, de 16 de março de 2006, acrescido do item 65-A, com a seguinte redação:

65-A	Gestor de TI	05	CDS 12
------	--------------	----	--------

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dez (11/11/2010).


GILBERTO BATISTA NAVES
Prefeito Municipal